

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO FEMININA
Portaria n.º 123/2019 – GP

ATA DE REUNIÃO N.º 07/2021

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador
	Início	Término		
08/10/2021	10:45	11:45	Google Meet	Carla França

2. Objetivo

Ajustar atividades e metas da Comissão de Participação Feminina para o ano de 2021.

3. Participantes

Nome	Lotação	Assinatura
Carla França	ASCOM/PRES	
Paulinéa Marise Lima de Araújo	AUDI (Consultora/Orientador a)	
Priscilla Queiroga Câmara	AJDG	Priscilla Queiroga Câmara <small>Assinado de forma digital por Priscilla Queiroga Câmara Dados: 2021.10.15 08:57:45 -03'00'</small>
Rossana Sheila Nóbrega Morais	CRE	
Áurea Flaviana Oliveira da Silva	ZE003	Aurea Flaviana Oliveira da Silva <small>Assinado de forma digital por Aurea Flaviana Oliveira da Silva Dados: 2021.10.15 10:43:05 -03'00'</small>
Welika Welkovic	AJE	
Maria Juliana Santos Pinheiro Salém	CRE	

4. Discussão da Pauta

Nº	Decisão/Diretrizes/Registros	Responsável	Deliberação
1	Carla inicia a discussão acerca da viabilidade de implementação da Resolução nº 418/2021. Sugestão de disponibilização de formulário na internet para preenchimento pelas juristas. Preocupação com a LGPD. Rossana destaca a possibilidade de alimentação de banco de dados pelas informações públicas do sistema LATTES.	Carla Paulinéa Rossana Priscilla	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO FEMININA
Portaria n.º 123/2019 – GP

	<p>Priscilla enfatiza a grandiosidade quase hercúlea do trabalho solicitado pelo CNJ, uma vez que a quantidade de juristas existentes é imensa, considerando que o direito eleitoral é interligado com vários ramos do direito.</p> <p>Paulinéa informa que no grupo nacional, foi relatada uma demanda do CNJ para a EJE de outro Regional e questionou se a EJE do TRE/RN não poderia encabeçar a resposta dessa demanda da Res. 418/2021-CNJ. Como os representantes da EJE não compareceram, a questão ficou pendente.</p> <p>Rossana sugiere o envio de ofícios a UFRN, OAB, e outras entidades solicitando a indicação de juristas e o TRE/RN consolidaria as informações e enviaria ao CNJ. Paulinéa entende que esta demanda poderia ser atendida pela EJE.</p> <p>Alexandre entrou na reunião e ficou de verificar com Solon (EJE) sobre o recebimento dessa demanda.</p>		
2	<p>Carla inicia a discussão sobre ideias para as ações de 2022.</p> <p>1: contratação de mulheres vítimas de violência doméstica (Nova Lei de Licitações).</p> <p>Priscilla questiona a viabilidade dessa ideia diante da delicadeza da informação, como a empresa comprovaria isso ao TRE/RN. Carla apontou a possibilidade de parceria com entidades/secretarias da prefeitura que fazem o acolhimento das mulheres em situação de vulnerabilidade. Welika repassou texto para estudo sobre a implementação dessa norma. Priscilla ficou de estudar.</p> <p>2. Live sobre prestação de contas e registro de candidatura.</p> <p>Aurea destaca que os assuntos são muito abrangentes para serem tratados conjuntamente (numa mesma live). Sugere a separação em 2 eventos.</p>	Carla Priscilla Aurea	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO FEMININA
Portaria n.º 123/2019 – GP

5. Pendências Identificadas

Nº	Descrição	Responsável	Data final
1	Informação da EJE sobre repositório - Resolução 418/2021-CNJ	Alexandre	22/10/2021 - 10h
2	ideias para 2022	todos	22/10/2021 - 10h
3	Validação das atas pelos componentes	todos	15/10/2021
4	Consolidação de atas e coleta de assinaturas	Priscilla	22/10/2021
5	Publicação das atas	Carla, Welika, Aurea e Priscilla (esforço conjunto)	30/11/2021

6. Fechamento da Ata

Data	Nome do relator	Assinatura
08/10/2021	Priscilla Queiroga	Priscilla Queiroga Camara <small>Assinado de forma digital por Priscilla Queiroga Camara Dados: 2021.10.15 08:57:58 -03'00'</small>